



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 341/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **AMANDA FAVERO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, com 20hs semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O benefício n. 648.409.571-3 foi concedido até o dia 20 de maio de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.